



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PL Nº 25/2011

Acrescenta o § 2º ao art. 1º do PL nº 25/2011, renumerando-se o parágrafo único para § 1º:

“§ 2º Convênio semelhante pode ser celebrado com o Estado de São Paulo visando a delegação compartilhada de atividades municipais com a atuação dos policiais civis.”

S/S, 15 de fevereiro de 2011.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
VEREADOR

